



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0288, de 10 de dezembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para densímetros de vidro utilizados na medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 288/2012, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo L50 de densímetro de vidro utilizado na medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA BRASIL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Alla Brasil Ltda.

Endereço: Av. Pedro Fernandes, 83, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-525

2 FABRICANTE

Nome: Alla Brasil Ltda.

Endereço: Av. Pedro Fernandes, 83, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-525

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

- a) Instrumento de medição: densímetro de vidro para medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos;
- b) Marca: ALLA BRASIL;
- c) Modelo: L50;
- d) País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição (em g/mL): 0,650 a 0,700; 0,700 a 0,750; 0,750 a 0,800; 0,800 a 0,850; 0,850 a 0,900 e 0,900 a 0,950.
- b) Resolução: 0,0005g/mL.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Densímetro de vidro de massa constante utilizado na determinação da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos.

5.1 Leitura da massa específica: observação visual da coincidência da linha inferior do menisco com o traço correspondente da escala do densímetro.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel n° 0288, de 10 de dezembro de 2013.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.031275/2013.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar em sua escala as seguintes inscrições, em língua portuguesa, de forma permanente, legível e inequívoca:

- a) Densímetro para petróleo e seus derivados líquidos;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) “ALLA” ou “ALLA BRASIL”;
- d) g/mL;
- e) “Brasil”;
- f) número da portaria de aprovação dos modelos (Portaria Inmetro/Dimel n.º XXXX/XX) e o logotipo do Inmetro;
- g) 20 °C.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes e erros máximos admissíveis: de acordo com o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 5.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 288/2012.

9 ANEXOS

ANEXO 01 – Formas e dimensões do modelo L 50;

ANEXO 02 – Formas e inscrições das escalas do modelo L 50.

10 CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro Dimel n° 132, de 05 de setembro de 2001, e n° 273, de 20 de outubro de 2010, anteriores à publicação da presente portaria.

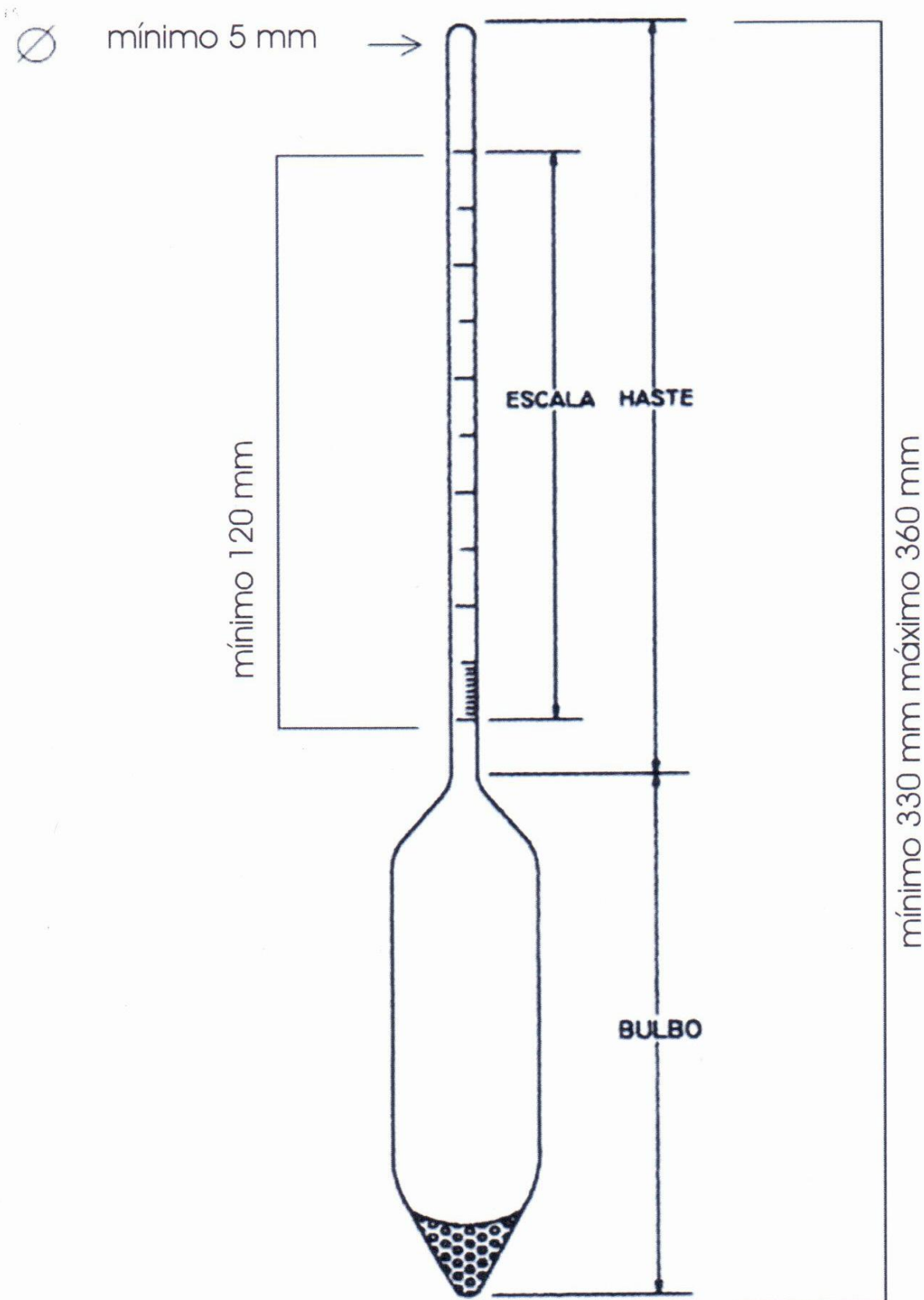
11 REVOGAÇÃO

Ficam revogadas as Portarias Inmetro/Dimel n.º 132, de 05 de setembro de 2001, e n.º 273, de 20 de outubro de 2010.

12 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

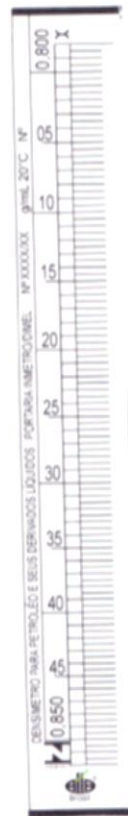
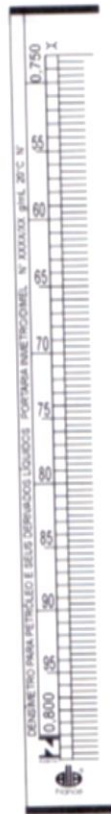
ALLA BRASIL LTDA.

COTAS EM:
mm

FORMAS E DIMENSÕES DOS DENSÍMETROS MODELO
L50

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA.

FORMAS E INSCRIÇÕES DAS ESCALAS DO MODELO L50

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02